



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 057/2025

Ivoti, 14 de março de 2025.

Ao

Conselho do Plano Diretor

IVOTI – RS

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 10/03, o Vereador ARMANDO ALBERTO FRÖHLICH solicitou a alteração/inclusão dos artigos do código de obras – Lei Municipal nº 2925/2014, exigindo no início das obras de construção civil, a instalação de banheiro químico ou a instalação sanitária, conforme projeto aprovado pelo Município, sendo que o proprietário deverá optar por uma ou outra instalação.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo